

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453/2008.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei 11.992, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiente física, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos não haver óbice à aprovação do PL. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas,

COMISSÃO DE SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Juliana Cardoso (PT)

Sandra Tadeu (DEM)

Noemi Nonato (PSB)

Ushitaro Kamia (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Francisco Chagas (PT)

Marco Aurélio Cunha (DEM)

Ricardo Teixeira

Roberto Tripoli (PV)